

**ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 08.873.873/0001-10**  
**NIRE Nº 35.300.366.166**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2015 DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2015**

**DATA, LOCAL E HORA:** 11º dia de novembro de 2015, às 10 horas, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia"), na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, Bairro Alvarenga, 1º e 2º andares, CEP 09845-000, na Cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação pela participação de todos os membros do Conselho de Administração via videoconferência.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: o Sr. Marco Antônio Cassou, e Secretário: o Sr. Marcelino Rafart de Seras.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a re-ratificação da ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de outubro de 2015, às 09:00 horas, registrada perante a JUCESP sob o No. 488.679/15-1 ("RCA de 26 de outubro de 2015"), para fazer constar que a emissão de notas promissórias comerciais, cujos termos e condições foram aprovados na RCA de 26 de outubro de 2015, representa a terceira emissão de notas promissórias para distribuição pública da Companhia e não a primeira ("Re-ratificação"), conforme constou em referida ata.

**DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os conselheiros da Companhia aprovaram a re-ratificação, ficando alterado o texto da "Ordem do Dia" da RCA de 26 de outubro de 2015, o qual passará a vigor da seguinte forma:

*"Ordem do dia: Deliberar, na forma do subitem (p) da alínea (VI) do artigo 14 do estatuto social da Companhia, sobre: (i) a terceira emissão de notas promissórias comerciais da Companhia ("Notas Promissórias"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31 de julho de 2015 ("Instrução CVM 566" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a formalização da deliberação acima mencionada, observado o disposto no item (II) abaixo."*

Ficam expressamente ratificadas e confirmadas, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis, todas as demais aprovações e condições da RCA de 26 de outubro de 2015 não expressamente alteradas pela presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para lavrar a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2015. Presidente: Marco Antônio Cassou. Secretário: Marcelino Rafart de Seras. Conselheiros: Marco Antônio Cassou, Cesar Beltrão De Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Marcelino Rafart de Seras, Marcello Guidotti e Eduardo Bunker Gentil.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

---

**Marcelino Rafart de Seras**  
Secretário